

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-
AEVSF/ FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE
PETROLINA- FACAPE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO Nº 47/2014 *Publicado no DOE de 02/04/2016 pela Portaria SEE nº
1541/2016, de 01/04/2016*
PARECER CEE/PE Nº 021/2016-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/03/2016**

I – RELATÓRIO:

Pelo Ofício nº 043/2014, datado de 07 de abril de 2014, o presidente da AEVSF / FACAPE - Petrolina, encaminhou a este Conselho projeto para implantação do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício da AEVSF/FACAPE ao presidente do CEE/PE,
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 126/2007 –CES - de credenciamento da FACAPE
- Cópia do Decreto 85/09, que dispõe sobre o estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
- Cópia da lei nº 2.492 de 21 de junho de 2012- Plano Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
- Cópia da Lei nº 25/76 de criação da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
- Regimento Interno da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco
- Cópia da ata do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPE- que aprova o projeto
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidões Negativas de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros; de Débitos Fiscais; Negativa de Débitos Trabalhistas; Negativa de Tributos do Imóvel;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
- Projeto Pedagógico do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos
- Cópia de email em que reitera solicitação referente ao envio de documentação que ficou pendente no atual processo
- Ofício nº 107/2014, de 23 de setembro de 2014, encaminhado documentos pendentes
- Relatório de Auto-avaliação Institucional
- Declaração de atendimento aos requisitos de acessibilidade aos espaços físicos
- Declaração dos cursos ofertados pela IES
- Relatório de verificação in loco das condições institucionais para autorização do curso solicitado

O processo foi distribuído inicialmente ao Conselheiro Aurélio Molina que solicitou nomeação de Comissão de Verificação das condições de oferta que foi formada pelos professores Ademilton Correia dos Santos, Marcílio Reinaux Maia, como especialistas e pelo Conselheiro

Ricardo Chaves Lima, como representante deste Conselho. Com a renúncia do Conselheiro encarregado da relatoria, foi o processo redistribuído para este relator.

II – ANÁLISE:

Para proceder a presente análise esta relatoria tomou como referências normativas o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – CNE/CES nº436/2001; o Parecer CNEP/CP nº 29/2002, que trata das diretrizes Curriculares no nível de tecnólogo; a Resolução CNE/CP nº 03/2002; o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; a Resolução CEE/PE nº01/2004, que regula, entre outros, a autorização de funcionamento de cursos de graduação, além do relatório da Comissão de Verificação *in loco*, que transcrevemos a seguir as constatações:

1.1. “INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Salas de aula, espaços administrativos, equipamentos e redes de dados, comunicação e suporte administrativo-pedagógico.

A instituição possui uma ampla área construída e espaço de convivência. O prédio é dividido em vários blocos, com salas de aula distribuídas em blocos de dois pavimentos (térreo e 1º pavimento), salas de apoio administrativo e pedagógico. As salas de aula são amplas, com capacidade para 50 alunos, equipadas com projetores multimídia, ar condicionado e mobiliário novo ou em bom estado de conservação. Todo o espaço possui acessibilidade através de rampas de acesso, atendendo ao que estabelece a Lei Federal Nº 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.

Todo o espaço da autarquia possui a inserção de área verde. Existem plantas distribuídas em todos os espaços internos da instituição, minijardins e praça adotada pelos funcionários, através de um projeto sócio-ambiental criado e mantido pela FACAPE.

A instituição conta ainda com laboratório de informática com 40 computadores, duas salas de teleconferência, duas salas de inclusão digital, sala da presidência da autarquia, sala de direção pedagógica, incubadora de base tecnológica, sala de professores, sala de reunião para o corpo de gestores e coordenadores, estacionamento com capacidade para 200 veículos e demais espaços administrativos e pedagógicos que atendem a todas as necessidades institucionais.

1.1.1. BIBLIOTECA

A biblioteca recém-inaugurada possui uma área de 1.645,00m², dividida em: espaço de acervo bibliográfico e atendimento, sala de leitura coletiva, espaço de leitura individual, sala de pesquisa virtual e auditório.

As instalações são amplas e em termos de espaço físico atendem aos cursos já existentes e futuros cursos que venham a ser implantados.

O acervo bibliográfico é adequado às necessidades atuais. Orienta-se, entretanto, que a biblioteca possa dispor de um sistema de autoatendimento (busca física no acervo), com monitoramento eletrônico-magnético, acompanhando a evolução tecnológica, a praticidade e acesso mais rápido para o discente.

1.2. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos atende aos requisitos estabelecidos na Resolução Nº 01/2004, Art. 5º. A matriz curricular se

encontra bem distribuída contemplando carga horária teórica dos componentes curriculares, atividades práticas, estágio curricular supervisionado e atividades complementares. O curso terá uma duração de dois anos, com uma carga horária total de 1.680 horas, atendendo o que determina as diretrizes curriculares nacionais para curso superior de tecnologia do MEC.

A matriz curricular do curso está disposta para contemplar os conteúdos básicos, profissionalizantes, de formação prática, estágio supervisionado e atividades complementares, conforme tabela abaixo:

1.2.1. Componentes curriculares por eixo de formação

MÓDULO I	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	% RELATIVO
Eixo de Formação Básica	Fundamentos da Administração	60h	32%
	Comportamento Organizacional	60h	
	Leitura e Produção de Textos	60h	
	Metodologia da Pesquisa Científica	60h	
	Direito Trabalhista e Previdenciário	60h	
	Filosofia e Ética	60h	
	Organização, Sistemas e Métodos	60h	
	Empreendedorismo	60h	
	Métodos Quantitativos II	60h	
	TOTAL	540h	

MÓDULO II	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	% RELATIVO
Eixo de Formação Profissional	Gestão Estratégia de Pessoas	60h	40%
	Técnicas de Administração de Pessoal	60h	
	Técnicas de Recrutamento e Seleção	60h	
	Saúde e Segurança do Trabalho	60h	
	Relações Sindicais e Negociações Trabalhistas	60h	
	Treinamento, Desenvolvimento e Educação Corporativa	60h	
	Avaliação de Desempenho e Competências	60h	
	Gestão Estratégica da Remuneração	60h	
	Auditoria e Consultoria em RH	60h	
	Tópicos Especiais em Gestão de RH	60h	
	Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação	60h	
	TOTAL	660h	

MÓDULO III	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	% RELATIVO
Eixo de Formação Prática	Práticas de Gestão em RH – I	60h	28%
	Práticas de Gestão em RH – II	60h	
	Estagio Supervisionado	240	
	Atividades Complementares	120	
	TOTAL	480H	
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	1.680h	

1.2.2. Matriz Curricular

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		Semanal	Total (H/Aula)
1º Período			
1	Fundamentos da Administração	4	60
2	Comportamento Organizacional	4	60
3	Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação	4	60
4	Leitura e Produção de Textos	4	60
5	Metodologia da Pesquisa Científica	4	60
Subtotal da Carga Horária		20	300

2º Período			
6	Direito Trabalhista e Previdenciário	4	60
7	Filosofia e Ética	4	60
8	Organização, Sistemas e Métodos	4	60
9	Empreendedorismo	4	60
10	Métodos Quantitativos II	4	60
Subtotal da Carga Horária		20	300

3º Período			
11	Gestão Estratégica de Pessoas	4	60
12	Técnicas de Administração de Pessoal	4	60
13	Técnicas de Recrutamento e Seleção	4	60
14	Saúde e Segurança do Trabalho	4	60
15	Relações Sindicais e Negociações Trabalhistas	4	60
16	Práticas de Gestão em RH – I	4	60
Subtotal da Carga Horária		24	360

4º Período			
17	Treinamento, Desenvolvimento e Educação Corporativa	4	60
18	Avaliação de Desempenho e Competências	4	60
19	Gestão Estratégica da Remuneração	4	60
20	Auditoria e Consultoria em RH	4	60
21	Tópicos Especiais em Gestão de RH	4	60
22	Práticas de Gestão em RH – II	4	60
23	Estágio Supervisionado	16	240
24	Atividades Complementares	8	120
Subtotal da Carga Horária		48	720
TOTAL		112	1.680h

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	
Carga Horária Teórica dos Componentes Curriculares	1.200h
Atividades Práticas	120h
Estágio Curricular Supervisionado	240h
Atividades Complementares	120h
TOTAL	1.680h

1.3 CORPO DOCENTE

Segundo o PPC apensado ao processo, o corpo docente do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos era composto por 27 docentes, com formação acadêmica em diversas áreas e experiência no ensino superior. Entretanto, após a visita de inspeção, foi enviado à comissão de inspeção e verificação, ofício (ver Anexo 1) da Direção Acadêmica da instituição, informando que, devido ao tempo decorrido entre a solicitação de autorização do curso e a visita, a relação de professores constante do projeto original, já não era mais válida fornecendo uma relação atualizada, com os respectivos links na plataforma Lattes. Após exame do documento e posterior consulta à Plataforma Lattes, chegou-se às seguintes conclusões:

1.2.3. Dois docentes estão listados como Especialistas, mas, na Plataforma Lattes consta como Graduados;

1.2.4. Um docente está listado como Mestre, mas, na Plataforma Lattes consta como Especialista;

1.2.5. Um docente está listado como Mestre, mas, na Plataforma Lattes consta como mestrando;

1.2.6. Um docente consta como Doutor, mas, na Plataforma Lattes consta como doutorando;

1.2.7. Um docente não teve seu currículo localizado na Plataforma Lattes

Acreditamos que tais divergências tenham ocorrido por falta de atualização do currículo na Plataforma Lattes e também pela informação incorreta do código fornecido.

Sendo assim, levou-se em consideração para efeito de quantificação, o número de 27(vinte e sete) docentes, conforme quadro abaixo:

Titulação do Corpo Docente			
Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
2	10	10	5
Percentual por Titulação			
Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
7,41%	37,04%	37,04%	18,51%

Como se pode constatar pelo quadro acima, o percentual de mestres e doutores está de acordo com o que preceitua a Legislação Educacional vigente, cuja orientação é que 1/3 do corpo docente tenha, pelo menos, a titulação acadêmica de mestrado ou doutorado (Decreto Federal Nº 5.786/2006).

2. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Considerando que a Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE atendeu as exigências da Legislação vigente, no que se refere às condições de oferta do ensino superior brasileiro, com espaços físicos adequados, estrutura tecnológica, capital humano adequado ao andamento das atividades administrativo-pedagógicas, esta comissão é de parecer favorável a autorização e funcionamento do Curso Superior de Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, conforme este relatório.

A infraestrutura recomendada pelo MEC no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia requer uma biblioteca com acervo específico e atualizado, e laboratório de informática com programas específicos, no entanto, nem o projeto, nem o Relatório da Comissão de Verificação *in loco* trouxeram informações precisas sobre ambos os aspectos. Então, este relator solicitou esclarecimentos da IES acerca dessas questões, a qual, através do ofício nº 01/2016 apresentou informações suficientes para confirmar a conclusão a que chegara a Comissão de Verificação *in loco* de recomendar a autorização. Logo, está ciente esta relatoria que a IES dispõe de um acervo de

aproximadamente 28.000 livros, dos quais 527 títulos são específicos para o curso superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

Quanto aos programas do laboratório de informática destinados ao curso, a IES apresenta o “Sistema Fortes” versão 6.57 composto por módulos que oferece ferramentas como: cadastros, movimentos, relatórios e utilitários disponíveis no setor pessoal e o “Sistema Mastermaq NG”. A FACAPE informa também que mantém convênio com empresas onde os alunos terão acesso aos seguintes softwares: Sistema de informação de RH - TMF Group – Aplicativos (benefícios, relações trabalhistas, ponto eletrônico e avaliação de desempenho), além dos aplicativos integrados “Rhevolution” – módulos (folha de pagamento, cargos e salários, gestão de benefícios, banco de horas, gestão de competência, gestão de desempenho, treinamento e desenvolvimento, saúde e segurança ocupacional).

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, esta relatoria apresenta parecer e voto favoráveis à Autorização de Oferta do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, na modalidade presencial, com duas turmas de 50 alunos, sendo uma diurna e outra noturna, com aulas de segunda a sábado, pela Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE, instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco- AEVSF, localizada no Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – CEP 56 300-000 – Petrolina/PE.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2016.

REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ – Presidente

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Vice- presidente

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Relator

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

TERCINA MARIA LUSTOSA BEZERRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de março de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente